

LEI N° 241/96

AUTORIZAÇÃO A DOAÇÃO
PARA A SABESP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar para Sabesp, 02 (duas) bombas, “Starmac Trif”, mod. Unibloc 25/160, 3cv, rotor 159 mm, para instalação de água no Bairro Abóbora.
- Art.2º- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 28 DE AGOSTO DE 1996

Marino de Lima
Prefeito Municipal